



ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ata nº 34 - Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2014, na sala de reuniões da Presidência no décimo andar da sede do IPREV/SC, sito à Rua Visconde de Ouro Preto, 291 – Centro, Florianópolis - SC, às catorze horas, constatada a existência de quórum, reuniu-se o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, para reunião ordinária de convocação do Presidente Johni Lucas da Silva. Presentes os Conselheiros efetivos: Johni Lucas da Silva, Marcos Felipe, Carlos Alberto Civinski, Ângela Regina dos Santos Eickhoff, Reinhard Richter e o conselheiro suplente, Adriano Dias de Lima, que assinaram a lista de presença que fará parte desta ata. Passou-se a deliberação dos itens constantes na pauta: **1 – LEITURA APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Última reunião ordinária do Conselho Fiscal ocorrido no dia 04 de setembro de 2014. **2 – COMUNICAÇÕES:** O Presidente informou e destacou: a) O Presidente do IPREV/SC, Dr. Adriano Zanotto foi convidado para participar de reunião deste conselho, aceitando o convite e colocando-se a disposição em horário a ser agendado nesta data; b) importância do exame dos Relatórios Bimestrais e do enriquecimento dos trabalhos com o apoio dos técnicos a disposição do Conselho, para o aperfeiçoamento dos trabalhos, por iniciativa do Conselheiro Carlos Alberto Civinski ; c) comunicou que o Conselheiro Carlos Alberto Civinski concluiu a análise da matéria submetida à sua relatoria, objeto do processo 01/2014, com origem no Ofício 54, de 04 de fevereiro de 2014, encaminhado pelo Conselho de Administração, cujo voto apresentará na seqüência, obedecendo a ordem dos trabalhos; d) solicitou ao conselheiro Marcos Felipe, Vice Presidente deste Conselho, para assumir temporariamente os trabalhos da secretária, em razão de tarefa externa atribuída à senhora secretária pela presidência; **3 – APRECIÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:** Referente aos segundo, terceiro e quarto bimestres da Unidade Gestora do IPREV/SC, Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário: a) Discutidos entre os Conselheiros a análise dos registros contábeis, ficou destacado as seguintes perguntas formuladas por observância do Conselho Fiscal, com respostas da contadora Hilda Vieira Herter, do IPREV/SC, tendo sido enumeradas respectivamente de 1 a 4, na seguinte forma: **1) Unidade Gestora/47022 : EXECUÇÃO PATRIMONIAL –** Observou-se, comparando as contas dos 1º e 2º bimestres, que as únicas variações relevantes são financeiras. [...] Os encargos referentes a juros e encargos de mora também tiveram um aumento significativo, passando de R\$ 2.185,78 (1º bimestre.) para R\$ 415.194,20 no 2º bimestre. As variações monetárias e cambiais aumentaram em 93,90% e as transferências intragovernamentais realizadas a outros órgãos no 1º bimestre foram de R\$ 7.172,66 e, no 2º bimestre, R\$ 3.367.106,54. Uma variação bastante significativa, representando 28,18% das transferências ao mesmo título recebidas no 2º bimestre. **Respostas:** a) Variação da conta 3.4.2-Juros e Encargos de Mora, verificado no mês de abril/2014: Na **conta 3.4.2.4.3.01 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias** foram registradas em abril/2014 a atualização da dívida com o PASEP, além do registro mensal da atualização da dívida com o INSS, que gira em torno de **R\$ 2.000,00;** b) Conta

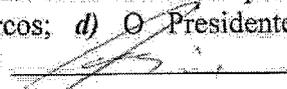


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO FISCAL

2.2.3.1.1.02.02 - Precatórios de Fornecedores Nacionais, registra a baixa e atualização de precatórios. Os membros do Conselho Fiscal deliberaram no sentido de solicitar ao Presidente do IPREV-SC esclarecimentos da dívida com o PASEP e dos encargos, bem como recomendar o registro mensal das despesas com encargos da dívida, com base no regime de competência; 2) **Fundo Previdenciário/47075 - EXECUÇÃO PATRIMONIAL:** Observou-se que foram realizadas transferências intragovernamentais no valor total de R\$ 1.196.678,18, enquanto foram recebidos recursos ao mesmo título no valor de R\$ 650.933,76. É importante analisar a destinação desses recursos e a rentabilidade obtida. **Resposta:** a) As transferências intragovernamentais referem-se ao recolhimento da taxa de administração do Fundo Previdenciário à Unidade Gestora, quando do pagamento, e da devolução de parte da taxa de administração do exercício de 2013 pela Unidade Gestora, quando do recebimento. As contas de registro analítico são: 3.5.1.1.2.04 - Repasse da Taxa (recolhimento) e 4.5.1.1.2.04 - Repasse da Taxa de Administração (devolução). O Conselho deliberou por solicitar notas explicativas da base de cálculo do recebimento e da devolução, e ainda os motivos que levaram a isso; 3) **Fundo Financeiro/47076 -** A decisão dos membros do Conselho Fiscal, foi em solicitar a elaboração de nota explicativa junto às demonstrações contábeis (balancetes mensais e balanço geral) sobre o cálculo da taxa de administração; - **EXECUÇÃO PATRIMONIAL:** Comparando as contas dos 1º e 2º bimestre, observa-se que as únicas variações relevantes são financeiras. As despesas com variações monetárias e cambiais aumentaram em 233,59% e as transferências intragovernamentais realizadas a outros órgãos aumentaram em aproximadamente 7%, representando 15,18% das transferências ao mesmo título recebidas no 2º bimestre. **Resposta:** Registro da conta 3.4.3- Variações Monetárias: O valor registrado na conta analítica 3.4.3.9.1.01.01.03-Variações Monetárias de Sentenças Judiciais, refere-se a atualização do saldo a pagar de precatórios de cunho previdenciário. O Conselho deliberou no sentido de solicitar o levantamento das ações judiciais em tramitação e o registro de provisões no passivo não circulante, além de recomendar o registro mensal dos encargos sobre precatórios e RPVs; 4) **SALDO PATRIMONIAL:** Verificou-se que a unidade gestora não possui condições de saldar todas as suas obrigações, devendo-se avaliar a necessidade de manter recursos aplicados no ativo realizável em longo prazo, até porque as despesas financeiras superaram as receitas financeiras em 124%. **Resposta:** Registro da conta 1.1.2-Crédito a receber e 1.2.1-Créditos a receber em logo prazo: O registro na conta 1.1.2.1.2.07-Créditos previdenciários parcelados, registra a dívida do Ministério Público em curto prazo, enquanto a conta 1.2.1.2.04.04, registra esta dívida em longo prazo. Já a conta 1.1.2.1.5.07-Créditos previdenciários parcelados, registra a dívida em curto prazo das Prefeituras Municipais (Convênios antigos), enquanto que a conta 1.2.1.1.5.04.04, registra valores a receber a longo prazo desta dívida. O Conselho deliberou no sentido de solicitar a elaboração de nota explicativa junto às demonstrações contábeis (balancetes mensais e balanço geral) de forma individualizada dos órgãos devedores ao IPREV; b) Os Conselheiros debateram acerca dos Relatórios contábeis, e ficou evidenciado que haveria a necessidade de se disseminarem as informações por meio de notas explicativas, visando dirimir e sanear dúvidas freqüentes observadas, quando da análise contábil. Assim, foi unânime entre os Conselheiros que a área competente do IPREV/SC que cuida dos registros contábeis devessem aperfeiçoar o relatório, inserindo notas explicativas, sempre que os registros se apresentem com dados de relevância de determinada análise. Ficou estabelecido que a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO FISCAL

inexistência de notas explicativas da área competente, se constitui em impedimento para aprovação do Relatório Contábil; 4) **ANÁLISE DO PROCESSO 01-2014:** O Presidente passou a palavra ao conselheiro Carlos Alberto Civinski para exposição do seu voto, pediu vista o Conselheiro Reinhard Richter tão somente para analisar aspectos do Pregão 002/2013 – aquisição de veículos; 5) **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** a) O Presidente anunciou a presença do Presidente do IPREV/SC Dr. Adriano Zanotto, ao tempo que realizou as suas intervenções iniciais, agradecendo a presença dele e solicitando informações do Projeto de alteração da Lei 8.212/2008. O Presidente do IPREV/SC prontamente respondeu que o assunto está bem adiantado e será recepcionado quando do encaminhamento de outros Projetos de Lei pelo Chefe do Poder Executivo, previsto para este exercício de 2014; b) os demais conselheiros se manifestaram ao Presidente do IPREV/SC. O Conselheiro Marcos Felipe registrou a edição do Decreto 2.406, de 23 de setembro de 2014, e da importância da publicação da norma à massa de servidores aposentados e pensionistas que não foram agraciados com a garantia de paridade de revisão de proventos, destacando ao Presidente do IPREV/SC que a citada norma, em que pese tenha fixado um cronograma posterior de pagamento, assegurou aos atingidos que o pagamento integral ocorria no exercício financeiro em curso. Por fim, manifestou que o direito devesse ser corporificado de imediato, logo após a edição da norma federal. Em resposta o Presidente do IPREV/SC reforçou a sua satisfação com a edição da norma estadual e lamentou a demora da sua publicação, visto que era constante a cobrança pelos interessados. Reconheceu que o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência do Estado de Santa Catarina, objeto do assunto tratado - *proventos*, deveria ser proposta por lei estadual, para que automaticamente fossem reajustados, logo após a publicação do fator de reajuste pelo Governo Federal. O Conselheiro Carlos Alberto Civinski solicitou informações complementares acerca das obstaculizações que resultaram do não encaminhamento do Projeto de Lei ainda na gestão anterior dos Conselhos de Administração e Fiscal. Em resposta o Presidente do IPREV/SC prestou esclarecimentos, destacando que os motivos estavam relacionados a determinados dispositivos constantes no projeto, contrárias a sua concordância e passíveis de questionamentos futuros, não tratados previamente antes do seu encaminhamento para a Casa Civil. O Fato, conforme o Presidente do IPREV/SC, resultou na retirada do Projeto. Aproveitando e finalizando a sua visita, o presidente do IPREV/SC, informou aos Conselheiros que havia disponibilizado uma Sala ao Conselho de Administração, sugerindo que o Presidente do Conselho Fiscal, mantivesse contato com o Presidente do Conselho de Administração, com vista a dividir a utilização daquele espaço com o Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho Fiscal, adiantou ao Presidente do IPREV/SC e aos demais Conselheiros que acolhia a sugestão; c) visando a efetividade de assunto tratado na ata anterior, o Presidente solicitou ao conselheiro Marcos Felipe, que houvesse o encaminhamento de expediente em procedimento de Convite ao responsável pela Unidade Administrativa do IPREV/SC que cuida dos investimentos dos Fundos - Diretor Marcelo. Imediatamente por e-mail, as providências foram adotadas pelo conselheiro Marcos; d) O Presidente finalizou agradecendo a presença de todos. Eu Marcos Felipe , secretário designado pelo Presidente neste ato, lavrei esta ata.

